



CARTA - CONVITE Nº 011/2009

NOME/ RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
CIDADE/UF:  
FONE/FAX:

O Coletivo Soylocoporti, por intermédio de seu representante legal, convida V.Sa. a apresentar proposta para fornecimento de: *equipamentos para produção audio-visual*; conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1996 bem como pelas disposições contidas, nos anexos deste Edital.

As propostas serão abertas às 16:00 horas do dia 23/07/2009, na Sede do Coletivo Soylocoporti, localizado a Rua Itupava, 1299, Sala 312, Curitiba, Paraná, CEP 80040-134.

**MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** 2 (DUAS) CÂMERAS DE VÍDEO; 1 (HUM) MICROFONE DIRECIONAL; 1 (UMA) VARA PARA MICROFONE DIRECIONAL; 1 (UMA) SUSPENSÃO PARA MICROFONE DIRECIONAL; 2 (DOIS) TRIPÉS DE CÂMERA; 1 (UMA) RODA PARA TRIPÉS; 1 (HUM) MONOPÉ PARA FILMADORA; 1 (HUM) MICROFONE DE LAPELA SEM FIO; 1 (HUM) GERADOR; 1 (HUM) ESTABILIZADOR; 1 (HUM) DEAD CAT; 1 (HUM) TELEPROMPTER; 1 (HUM) MICROFONE SEM FIO;

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I Condições de Participação;

Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Rodrigo Bonifácio Vieira  
Representante Jurídico

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

## ANEXO I

CARTA - CONVITE N.º 011/2009

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

### I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de

**a) 2 (DUAS) CÂMERA DE VÍDEO com a seguinte especificação:** Sistema de Sinal NTSC 1080/60i, 30p, 24p Dispositivo de Captação de Imagem ClearVid 3CMOS de 1/3" com Tecnologia ExmorTM 1.2 MegaPixel Cada Lente Lente G 20x 29.5-590mm (Equivalente em 35mm), f/1.6-3.4 Lente G de vidro de baixa dispersão 29.5-590mm com zoom ótico 20x e 3 filtros ND integrados. Lente equipada com um foco manual, iris e zoom, possui um extender digital que aumenta a ampliação em 1.5x, fazendo com que a lente alcance níveis de zoom digitais 30x. Rosca de Filtro de 72mm Resolução Horizontal 1080 Linhas Iluminação Mínima 1.5 lux Filtros Integrados 1/6, 1/32, 1/64 Monitor LCD 3,2", 921.000 Pixels Conectores de Entrada e Saída Vídeo Componente: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (1 Saída) Vídeo Composto: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (1 Saída) Saída L/R de Áudio Analógica: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (2 Saídas) Entrada L/R de Áudio Analógica: XLR de 3 Pinos Fêmea (2 Entradas) FireWire (1 Entrada/Saída) Headphone: Mini Jack Estéreo Saída de Vídeo Digital: HDMI (1 Saída) Remoto: LANC (1 Entrada) Item EXTRA: Bateria extra de longa duração;

**b) 1 (HUM) MICROFONE DIRECIONAL com a seguinte especificação:** Microfone Direcional: Transdutor: Condensador (eletreto polarizado) Padrão: Polar Cardióide Resposta de Frequência: 60Hz - 20kHz Faixa Dinâmica (Típica): 111 dB Relação Sinal-Ruído: SPL de 79 dB a 94 dB Nível Máximo de Entrada de Som (SPL): (a 1.000Hz, sob 0,5% de THD) \*Carga de 800 Ohms: SPL de 127 dB \*Carga de 150 Ohms: SPL de 119 dB Requisitos de Alimentação: DC Phantom de 11-52V Impedância de Saída: 150 Ohms(100 Ohms reais) Conectores de Saída: XLR macho de 3 pinos Pad: não especificado pelo fabricante Filtragem de Baixa Frequência: 60Hz & 160Hz 15 dB/Oitava;

**c) 1 (UMA) VARA PARA MICROFONE DIRECIONAL com a seguinte especificação:** VARA PARA MICROFONE DIRECIONAL - Construção em 5 seções telescópicas; reduz a 84cm de comprimento para armazenamento e transporte. - Estende rapidamente a 3,28m. - Balanceada ergonomicamente para fácil manuseio durante a gravação;

**d) 1 (UMA) SUSPENSÃO MICROFONE DIRECIONAL com a seguinte especificação:** Inclinação de tilt por mecanismo de fricção. - Tamanho ideal para microfones direcionais;

**e) 2 (DOIS) TRIPÉS com a seguinte especificação:** TRIPÉ DE CÂMERA: - Capacidade de Carga: 4kg - Nivelamento de Bolha/Iluminada: Sim - Sistema de Contrapeso: Mola Fixa - Liberação Rápida / Prato Wedge: Sim, com 1/4-20 e pino de vídeo (HM2006) - Arrasto de Tilt: Ação hidráulica - Faixa de Inclinação: -70 a 90° - Trava de Inclinação: Separado - Arrasto de Pan: Ação hidráulica - Faixa de Pan: 360 - Trava de Pan: Separado - Material: Liga de alumínio - Encaixe de Conexão de Cabeça: Esfera com Garra de 65mm - Estágios/Seções de Perna: 2/3 - Tipo de Trava de Perna: Trava tipo flip - Pés Pontudos / Retráteis: Sim - Braço Central: Nível Intermediário - Softcase Incluso;

**f) 1 (UMA) RODAS PARA TRIPÉ com a seguinte especificação:** Modelo dobrável, fácil transporte - Com abertura para carregar nas mãos;

**g) 1 (HUM) MONOPÉ PARA FILMADORA com a seguinte especificação:** monopé de 4 seções leve e compacto que possui alavancas de trava tipo "flip" e incluindo um prato de câmera removível para desacoplar a câmera rapidamente. Possui um tubo superior de diâmetro largo e é capaz de sustentar câmeras de médio e grande porte. Ideal para a utilização com câmeras de vídeo.

- Altura máxima de 1760mm, dobra-se em 680mm e peso 1320g. - Seções das Pernas: 4 - Tipo de Trava de Perna: Alavancas tipo flip - Tamanho do Parafuso Macho: 1/4"-20 e 3/8"-16;

**h) 1 (HUM) MICROFONE DE LAPELA SEM FIO com a seguinte especificação:** Microfone UHF de Lapela sem Fio para Câmera Filmadora: Sistema de Microfone UHF de Lapela sem Fio Sintetizado, Montável em Câmera Resposta de frequência: De 50Hz a 18kHz Relação Sinal/Ruído: 60 dB Número de Sistemas Simultâneos: 16 Números de Canais 118 Tipo de saída: Miniplugue de 3,5mm (1/8 de polegada), não-balanceado Requisitos de Alimentação: (2 pilhas alcalinas AA não inclusas) Display LCD Transmissor Body Pack UHF Sintetizado por PLL e Controlado por Cristal Itens Inclusos: Microfone de Lapela Transmissor e Receptor Clipe de Cinto (Transmissor) Adaptador de Montagem de Sapata Clipe de Cinto (Receptor) Cabo de Saída Mini para XLR;

**i) 1 (HUM) GERADOR com a seguinte especificação:** Gerador de energia elétrica movido a gasolina de 2400W à 2800W;

**j) 1 (HUM) ESTABILIZADOR com a seguinte especificação:** Estabilizador profissional p/ câmera filmadora: Equipamento que consegue dar liberdade de movimentos de uma câmera na mão com a estabilidade proporcionada pelo tripé e sem o inconveniente de instalação de trilhos para o travelling;

**k) 1 (HUM) DEAD CAT com a seguinte especificação:** DEAD CAT (Priscila, Luva) PARA MICROFONES DIRECIONAIS;

**l) 1 (HUM) TELEPROMPTER com a seguinte especificação:** Teleprompter filmadora: Estrutura confeccionada em alumínio industrial. semi-espelho cristal com 85% de passagem e 15% de refração. Cristal de 2mm com tratamento em câmara de vácuo. Monitor em LCD 540n. Software incluso Softcase para transporte do kit;

**m) 1 (HUM) MICROFONE SEM FIO com a seguinte especificação:** Microfone Sem Fio de Mão para Câmera Filmadora: Características: Faixa Aproximada de Operação Não Especificado pelo Fabricante Resposta Total de Frequência 40Hz a 18kHz Número de Canais 188 Número de Sistemas Simultâneos 16 Tipo de Receptor Montável em Câmera, Diversidade de Espaço, Sintetizador PLL Controlado por Cristal Tipo de Saídas Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado Monitoramento por Headphone Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável Requisitos de Alimentação DC 3.0V (2 baterias alcalinas AA) Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração Duas Baterias AA, Até 8 Horas Tela Tela LCD Opções de Montagem Montável em Câmera / Cinto / Suporte de Mic Tipo de Antena 2 Cabos de 1/4 de onda Dimensões (LxAxP) 2,48 x 4,11 x 0,86 polegadas (63 x 104,5 x 22mm) Peso Aproximadamente 7,2 onças (205g) (incluindo as baterias) Transmissor Tipo de Conector de Entrada Não Aplicável Tipo de Microfone Dinâmico Padrão Polar Cardióide Cabeças de Microfone Intercambiáveis Não Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração Uma Bateria Alcalina (LR6) AA, Até 8 Horas Controle de Nível Não Tipo de Antena Interno;

## II - DA PROPOSTA

1. Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de compra, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.6.93;
2. As propostas deverão ser expressas especificando o valor em moeda corrente para cada item listado neste objeto, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta de Preço;
3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;
4. O licitante poderá entregar sua proposta por correio ou pessoalmente na sede do Soylocoporti;

5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;
6. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;
7. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;
8. Serão desclassificadas:
  - a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
  - b) as propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;
9. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à sua execução;
10. O Soylocoporti não aceitará pedidos de reajustamento de valores ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;
11. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, o Soylocoporti poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.
12. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

### III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. Documentação a ser apresentada, em envelope separado com a seguinte expressão: Envelope nº 01 - Documentação:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, consoante o Artigo 29, Inciso III, da Lei N.º 8.666/93;
- d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso IV do Art. 29 da Lei n.º 8.666/93, c/c a Lei 8.036/90; e Certidão Negativa de Débitos - CND, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 29, da Lei 8.666/93;
- e) Declaração negativa de inidoneidade, conforme, Anexo II deste Convite.
- f) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) conforme Anexo III deste Convite.

#### IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);
2. O Soylocoporti poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.
3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **"MENOR PREÇO"** por item, considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.
4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

#### V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Ordem de Compra e Serviço, o adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Soylocoporti;

2. É facultado ao Soylocoporti, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Soylocoporti, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às demais cominações previstas em Lei.

## V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento do Soylocoporti através do projeto KUIAI TEMA - INTEGRAÇÃO PELA LIBERDADE com o convênio convênio 701531/2008 - MINC/SPPC;

2. O Soylocoporti poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

2.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

3. O pagamento será efetuado no período de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação dos serviços, devidamente verificados e aceitos pelo Soylocoporti, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo recebimento.

4. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.



Soylocoporti - Pela Integração Latino-americana  
Núcleo de Finanças  
Pontão de Cultura Kuai Tema

5. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 9:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

**Rua Itupava, 1299, Sala 312, CEP 80040-134  
Curitiba - PR - Tel. 41 3092-0463  
contato@soylocoporti.org.br**

Curitiba, 13 de julho de 2009.

Rodrigo Bonifácio Vieira  
Representante Jurídico